

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE



CÁLCULO DE PESSOAL

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
(a)	(a)	(b)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.775.492,59	0,00
Pessoal ativo	51.362.420,82	0,00
Pessoal inativo e pensionista	6.413.071,77	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPA NÃO COMPUTADAS (parag. 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.442.740,07	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	95.254,60	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	6.347.485,47	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	51.332.752,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	106.695.181,36	100,00 %
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	51.332.752,52	48,11 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	57.615.397,93	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.734.628,03	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	51.853.858,14	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Beberibe - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 17:56:37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64


